

SEFAZ, sito a 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-003. Nos termos do parágrafo 3º, do Art.8º do RPAF, Decreto nº 7.629/99, as peças processuais, bem como os demonstrativos deverão ser apresentados em papel, e também, em disco de armazenamento de dados para o e-mail consefprocessos@sefaz.ba.gov.br, em arquivo em formato texto ou tabelas, conforme o caso, onde conste cópia exata da peça de Recurso. Informações adicionais através de Consulta na Carta de Serviços ao Cidadão, que pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sefaz.ba.gov.br>. Será considerado, para fins de protocolo, o dia da postagem nos Correios.

Nº 0008-2025

Pelo presente Edital, e com fundamento no que dispõe o Art. 166, do RPAF, aprovado pelo Decreto nº 7629/99, em virtude de não ter sido encontrada no endereço constante na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, fica a empresa **B.B. COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.**, com inscrição CNPJ/MF sob nº 20.065.503/0002-33 e Inscrição Estadual sob nº 151378348, para tomar “ciência” do **ACORDÃO JJF Nº 0046-01/25-VD**, referente ao **Auto de Infração nº 281228.0005/23-2**, na forma do Art.169, do RPAF, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o Art. 171 do RPAF do Decreto nº 7.629, de 09 de julho de 1999. É preciso encaminhar petição com todos os documentos, inclusive anexos, via “correios”, com aviso de recebimento - AR, para CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF no endereço de Protocolo do Prédio Sede da SEFAZ, sito a 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-003. Nos termos do parágrafo 3º, do Art.8º do RPAF, Decreto nº 7.629/99, as peças processuais, bem como os demonstrativos deverão ser apresentados em papel, e também, em disco de armazenamento de dados para o e-mail consefprocessos@sefaz.ba.gov.br, em arquivo em formato texto ou tabelas, conforme o caso, onde conste cópia exata da peça de Recurso. Informações adicionais através de Consulta na Carta de Serviços ao Cidadão, que pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sefaz.ba.gov.br>. Será considerado, para fins de protocolo, o dia da postagem nos Correios.

Nº 0009-2025

Pelo presente Edital, e com fundamento no que dispõe o Art. 166, do RPAF, aprovado pelo Decreto nº 7629/99, em virtude de não ter sido encontrada no endereço constante na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, fica a empresa **HCL ESQUINA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, com inscrição CNPJ/MF sob nº 021.985.066/0003-10 e Inscrição Estadual sob nº 149425203 para tomar “ciência” do **ACORDÃO JJF Nº 0065-04/25-VD**, referente ao **Auto de Infração nº 281228.0012/22-0**, na forma do Art.169, do RPAF, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o Art. 171 do RPAF do Decreto nº 7.629, de 09 de julho de 1999. É preciso encaminhar petição com todos os documentos, inclusive anexos, via “correios”, com aviso de recebimento - AR, para CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF no endereço de Protocolo do Prédio Sede da SEFAZ, sito a 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-003. Nos termos do parágrafo 3º, do Art.8º do RPAF, Decreto nº 7.629/99, as peças processuais, bem como os demonstrativos deverão ser apresentados em papel, e também, em disco de armazenamento de dados para o e-mail consefprocessos@sefaz.ba.gov.br, em arquivo em formato texto ou tabelas, conforme o caso, onde conste cópia exata da peça de Recurso. Informações adicionais através de Consulta na Carta de Serviços ao Cidadão, que pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sefaz.ba.gov.br>. Será considerado, para fins de protocolo, o dia da postagem nos Correios.

Nº 0010-2025

Pelo presente Edital, e com fundamento no que dispõe o Art. 166, do RPAF, aprovado pelo Decreto nº 7629/99, em virtude de não ter sido encontrada no endereço constante na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, fica a empresa **HCL ESQUINA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, com inscrição CNPJ/MF sob nº 021.985.066/0003-10 e Inscrição Estadual sob nº 149425203 para tomar “ciência” do **ACORDÃO JJF Nº 0075-04/25-VD**, referente ao **Auto de Infração nº 281228.0004/23-6**, na forma do Art.169, do RPAF, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o Art. 171 do RPAF do Decreto nº 7.629, de 09 de julho de 1999. É preciso encaminhar petição com todos os documentos, inclusive anexos, via “correios”, com aviso de recebimento - AR, para CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF no endereço de Protocolo do Prédio Sede da SEFAZ, sito a 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-003. Nos termos do parágrafo 3º, do Art.8º do RPAF, Decreto nº 7.629/99, as peças processuais, bem como os demonstrativos deverão ser apresentados em papel, e também, em disco de armazenamento de dados para o e-mail consefprocessos@sefaz.ba.gov.br, em arquivo em formato texto ou tabelas, conforme o caso, onde conste cópia exata da peça de Recurso. Informações adicionais através de Consulta na Carta de Serviços ao Cidadão, que pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sefaz.ba.gov.br>. Será considerado, para fins de protocolo, o dia da postagem nos Correios.

Salvador, 02 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato de instauração de processo administrativo sancionatório

Razão social: Construtora NM Ltda.

CNPJ: 74.190.620/0001-77;

Processo: 024.12184.2025.0005510-94;

Descrição sumária dos fatos: apuração de eventual responsabilidade por inexecução contratual no âmbito do Contrato de Empreitada nº 339-CT428-2022/SEINFRA, cujo objeto é “*Pavimentação em TSD nos Acessos às Comunidades de Agrovila, subtrechos: Acesso Riacho Seco / Acesso Projeto Pedra Branca / Acesso Distrito Pedra Branca, município: Curaçá, extensão: 18,50 km*”;

Secretaria: SEINFRA;

Sector: Diretoria Geral;

Responsável pela instauração do processo: Sérgio Luís Lacerda Brito;

Dispositivo legal supostamente violado: Lei nº 9.433/2005, art. 185, IV.;

Descrição: “Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado: (...) IV- incorrer em inexecução de contrato”.

Em 02/06/2025,

Alberto Alexandre Argolo Vigas

Presidente da Comissão Processante.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00946810 de 02 de Junho de 2025

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12219401	JOSE AVELINO BISPO BARROS	01.05.2002/30.04.2007	14.07.2025	12.08.2025

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

Portaria Nº 00947009 de 02 de Junho de 2025

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAVID PORTINARI ARAUJO DE SANTANA**, matrícula nº 81629836, para, em razão de Licença Trat Saúde INSS no período de 26 de Junho de 2025 a 30 de Junho de 2025, substituir **GERALDO JOAQUIM TELLES DE SOUZA**, matrícula nº 92137772, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

Portaria Nº 00933319 de 02 de Junho de 2025

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12130510	MARIA RITA DE CASSIA BARBOSA COSTA SANTOS	04.03.1986/03.03.1991	09.06.2025	08.07.2025

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA/TAC Nº 236/2017

Processo Administrativo SEI nº 081.9151.2024.0005677-53 - PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO AIDITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO. Permitente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Permissionário: **BRAZ ALVES DA CONCEIÇÃO FILHO**. Permissão de 01 (uma) vaga da **LINHA Nº. 2148- JUAZEIRO - CURAÇÁ**. Prazo: 07 (sete) anos. Salvador, 02 de junho de 2025. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS. Diretor Executivo.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA/TAC Nº 287/2018

Processo Administrativo SEI nº 081.9151.2024.0006165-50 - PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO AIDITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO. Permitente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Permissionário: **MANOEL DIAS FERREIRA**. Permissão de 01 (uma) vaga da **LINHA Nº. 2149 - JUAZEIRO - CASA NOVA**. Prazo: 07 (sete) anos. Salvador, 02 de junho de 2025. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS. Diretor Executivo.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA/TAC Nº 301/2018

Processo Administrativo SEI nº 081.9151.2024.0005500-10 - PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO AIDITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO. Permitente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Permissionário: **VINICIUS PATRICK TELES DE SOUZA CASTRO**. Permissão de 01 (uma) vaga da **LINHA Nº. 2149 - JUAZEIRO - CASA NOVA**. Prazo: 07 (sete) anos. Salvador, 02 de junho de 2025. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS. Diretor Executivo.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA/TAC Nº 292/2018

Processo Administrativo SEI nº 081.9151.2024.0005720-81 - PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO AIDITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO. Permitente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Permissionário: **OSTEVALDO RIBEIRO LIMA**. Permissão de 01 (uma) vaga da **LINHA Nº. 2149 - JUAZEIRO - CASA NOVA**. Prazo: 07 (sete) anos. Salvador, 02 de junho de 2025. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS. Diretor Executivo.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA/TAC Nº 307/2018

Processo Administrativo SEI nº 081.2159.2024.0006105-91 - PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO AIDITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO. Permitente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Permissionário: **NIVALDO DIAS DE OLIVEIRA**. **LINHA Nº. 2149 - JUAZEIRO - CASA NOVA**. O CNPJ do Requerente no Termo de Permissão passará a ser n. 30.197.138/0001-93. Salvador, 02 de